

**APROVADO**  
DISCUSSÃO ÚNICA

EM: 01/06/21



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PEDRO ALMEIDA PASSOS**  
PRESIDENTE

**PROTOCOLO**

RECEBIDO

EM: 15/06/21

*Melquisedeque R. dos S. Almeida*  
**MELQUISEDEQUE R. DOS S. ALMEIDA**  
Diretor Geral  
CPF: 352.869.115-87  
Portaria nº 001/2021

**INDICAÇÃO Nº 54/2021**  
**DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**EXCELETÍSSIMO PRESIDENTE**  
**SENHORES VEREADORES,**

Cumprimentando-os cordialmente, estes que subscrevem vem mui respeitosamente presença de vossas excelências requerer que, após tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria do Planejamento (SEMGES) e a Secretaria de Finanças (SEMFIN), a seguinte indicação:

Requer que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de viabilizar o estudo e implementação de um programa municipal de isenção fiscal para o comércio em geral enquanto durar a pandemia, bem como também, a viabilidade de se criar e implementar um auxílio transitório aos donos de bares, a ser concedido sempre que houver o aumento nas medidas restritivas que os impossibilitem de abrirem e/ou comercializar o produto.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nosso comércio, infelizmente, é fraco e carece da falta de políticas públicas para fomentá-lo, como há em várias outras cidades. Sem comércio, não há renda, não há arrecadação; há pobreza e miséria para nossa população, que depende do emprego no setor privado para pôr o pão de cada dia na mesa de casa. Agora na pandemia, a situação se tornou mais grave e nossos comerciantes, do pequeno ao grande, estão desamparados e precisam urgentemente de soluções para não fecharem seus respectivos comércios e/ou penalizarem os funcionários com demissões por falta de alternativas para mantê-los. Portanto, está mais que na hora do poder público tomar as medidas cabíveis e buscar uma forma de proteger nosso comércio local, seja através da isenção temporária de tributos ou através da concessão de auxílio para os pequenos (como os donos de bares), que muitas das vezes não podem abrir seus respectivos comércios e em alguns casos, não podem inclusive vender seus produtos, e ficam sem nenhuma fonte de renda para sobreviver.

Certo do apoio dos colegas, aguardamos o devido acatamento;

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.

*Josymario dos Santos*  
**JOSYMARIO DOS SANTOS**  
VEREADOR (CIDADANIA)